



EMENDA MODIFICATIVA N. **001**/2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. **001** /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 20/06/2016
x

Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar n. 0001/2016 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Projeto de Lei Complementar n. 0001/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. Somente poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando vias e logradouros públicos municipais, personalidades que tenham prestado relevantes serviços à humanidade, à pátria, à sociedade ou à comunidade.” (NR)

Art. 3º As ruas e logradouros públicos não denominadas oficialmente terão, quando de sua denominação oficial, terão, preferencialmente, a nomenclatura preservada daquela já consolidada socialmente, resguardados os casos previstos nos incisos do art. 4º desta Lei.

Art. 2º Ficam excluídos os parágrafos 1º e 2º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar n. 0001/2016.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 13 DE JUNHO DE 2016.

TARCÍSIO DA CULTURA
Vereador de Eusébio